



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**DECRETO N.º. 39 de 08 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e especiais, no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS.

**ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES**, PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**  
**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e especiais, no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS.

**Art. 2º.** A Administração Pública Municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa que estiver vigente, editada pelo Governo Federal, ou outra que vier a substituí-la, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser da modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos de repasse.

**Parágrafo único** - Conforme o art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), entende-se por **transferência voluntária** a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

**Seção II**  
**Definições**

**Art. 3º.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

I - **Termo de Referência - TR:** documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns e especiais, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 7º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de contratação direta e de licitação;

II – **Unidade Demandante:** unidade gestora ou responsável por identificar a necessidade e solicitar a respectiva contratação do objeto;

III - **Área Técnica:** agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

IV - **Equipe da Coordenadoria de Planejamento e Estudos:** setor responsável pela elaboração e execução das etapas de planejamento da contratação, que trabalhará em conjunto com a área requisitante para dar suporte e entendimento sobre os aspectos técnicos operacionais, as particularidades que envolvem o objeto para melhor instrução da fase da licitação e da contratação, dentre outros.

**Parágrafo único** - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

## CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

### Seção I Diretrizes Gerais

**Art. 4º.** O Termo de Referência - TR, a partir do Estudo Técnico Preliminar - ETP, se elaborado, definirá o objeto para atendimento da necessidade, de acordo com o calendário de contratação de que trata o inciso II do art. 8º do Decreto Municipal nº 085, de 12 de junho de 2023.

**Art. 5º.** O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

**Art. 6º.** O TR será elaborado pela equipe da Coordenadoria de Planejamento e Estudos, podendo em algumas situações ser feita conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**Parágrafo único** – Nos casos das dispensas dos incisos I e II e §7º do art. 75 da Lei nº 14.133 que forem formalizadas pelo rito simplificado, que serão os objetos de baixo valor e de requisitos simples, o TR será simplificado e servirá de instrumento para nortear as condições de escolha, com o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

**Seção II**  
**Conteúdo**

**Art. 7º.** Deverão ser registrados os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

II – fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, nos termos do regulamento próprio, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços; e

XI – qualificação técnica, quando for o caso.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, com base no art. 7º do Decreto Municipal nº 145, de 26 de setembro de 2023:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

§2º A Administração poderá elaborar modelos de TR padronizados, que conterão os elementos previstos no *caput* e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades.

§3º A não utilização dos modelos padronizados, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

**Art. 8º.** Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### Seção III

#### Exceções à elaboração do TR

**Art. 9º.** A elaboração do Termo de Referência – TR é dispensada nos seguintes casos:

I – inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021;

II – nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133/2021, contratação de remanescente;

III – nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

### CAPÍTULO III

#### DAS REGRAS ESPECÍFICAS

### Seção I

#### Das Contratações de Obras e serviços Comuns de Engenharia

---





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

**Art. 10.** Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de dispensa simplificada ou dispensa eletrônica na imprensa oficial do Município e no sítio eletrônico do Município, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

**Art. 12.** O Termo de Referência deverá ser assinado por agente público do setor competente e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou por quem este delegar.

**Parágrafo único** - Os Modelos dos Termos de Referência serão divulgados no Portal da Prefeitura – endereço eletrônico: <https://lagunacarapa.ms.gov.br>.

**Art. 13.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Laguna Carapã-MS 08 de fevereiro de 2024.

**LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria/GP/PMLC/ nº 20/2024

**ZENAÍDE ESPÍNDOLA FLORES**  
Prefeita Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**MODELO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – DISPENSA NO RITO SIMPLIFICADO OU NO RITO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X**

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto a Contratação de empresa para aquisição de xxxxxxxx ou prestação de serviço de xxxxxxxxxxxxxx, destinados a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no município de Laguna Carapã/MS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
					No caso de ser sigiloso - retirar
VALOR TOTAL					

1.2. Haverá preferência para contratação com MEI, Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

**1.3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

1.3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de xxxxxx horas, no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OU

**1.3.1. Os serviços deverão ser executados xxxxxxxxxxxxxxxx**

**1.4. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

1.4.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos **ou executar os serviços** solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Solicitação de Fornecimento, no prazo não superior a xx (xxxxxx) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

Ou

**1.4.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma apresentado em anexo a proposta....**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição xxxxxxxx, para serem utilizados xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Ou**

**2.1. A justificativa para esta contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.**

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas, na classificação abaixo:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

## 4. PERÍODO DE ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A presente Dispensa Simplificada ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site eletrônico oficial do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados **por e-mail, podendo** ser também protocoladas no endereço o Paço Municipal.

## 5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. O fornecedor interessado, deverá encaminhar a proposta conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no Termo de Referência ou no aviso de dispensa.

5.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

6.1. Após o término do prazo, será analisada a melhor oferta pelo critério de julgamento  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 7. DO JULGAMENTO

7.1 Encerrado o prazo para envio da(s) proposta(s), o Agente de Contratação Direta realizará a verificação da conformidade de todas as propostas quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de todas as propostas de preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a classificação.

7.1.1. As propostas recebidas após a divulgação do aviso de dispensa simplificada são adicionais às propostas existentes no processo, devendo a seleção da proposta mais vantajosa considerar todos os preços existentes no processo.

7.1.2. Não havendo propostas adicionais, o julgamento considerará as propostas obtidas na fase anterior à divulgação do aviso.

7.1.3. Visando garantir a impessoalidade no procedimento, e ante o disposto no 7.1.1, não serão divulgados os preços obtidos na fase preliminar ao aviso da dispensa de licitação, exceto quando o julgamento for por grupo.

7.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

7.2.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

7.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.4. Tendo o proponente participado da pesquisa de mercado para a formação do preço estimado com cotações encaminhadas ao órgão, poderá enviar nova proposta, porém a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado for igual ou inferior àquele anteriormente informado, salvo justificativa constante nos autos que possa indicar a ocorrência de circunstância superveniente.

7.5. Definida a proposta vencedora, o fornecedor deverá enviara proposta readequada, e no caso do procedimento que exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

7.6. O Agente de Contratação Direta comunicará a empresa declarada provisoriamente vencedora, para que seja enviado por e-mail ou protocolado na Coordenadoria de Suprimento e Logística, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, os documentos exigidos no item 8.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. A empresa detentora da proposta mais vantajosa deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, se for o caso;

8.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal), se for o caso;

8.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.8. Apresentar a Declaração Unificada com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

8.2. Concluída todas as etapas, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até xx (xxxxx) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

## 10. OBRIGAÇÕES

10.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

10.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de xx (xxxxxxx) dias, **os produtos entregues ou** os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Administração Pública Municipal**.

10.4. As entregas **ou a prestação do serviço** serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

## 11 – DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

## 12. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O estimado para esta contratação, de acordo com a **pesquisa realizada pela Coordenadoria de Suprimentos e Logística**, é de R\$ xxxx (xxxxxxx).

12.2. A pesquisa de preços elaborada pela Coordenadoria de Suprimentos e Logística encontra-se em anexo a este Termo de Referência.

**Ou**

**12.1. O orçamento estimado desta contratação encontra-se em documento separado e anexo a este Termo de Referência e terá caráter sigiloso. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela administração, resultando, assim, em maior economia ao erário.**

## 13. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá o Município revogar a Dispensa Simplificada **ou Eletrônica**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular a Dispensa Simplificada **ou Eletrônica**, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

13.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Laguna Carapã, xxx de xxxxxxxx de 202x.

**Elaborado por:**

**Nome e cargo do funcionário ou da equipe de planejamento**

**Aprovado por**

---

**Nome do Secretário(a) requisitante**  
**Secretário(a) Municipal de XXXXXX**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**MODELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X**

UNIDADE REQUISITANTE: .....

**Nota Explicativa – Documento elaborado de acordo com o inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e que deve conter os elementos exigidos na referida Lei que serão especificados no corpo deste documento. Informa-se que o presente termo é uma sugestão de modelo e o órgão poderá fazer adequações de acordo com o objeto a ser licitado.**

**OBS: EXCLUIR TODAS AS NOTAS EXPLICATIVAS DA VERSÃO FINAL**

**LEGENDA DE CORES**

- As redações com a fonte em **vermelho** são de observância facultativa no presente Termo de Referência, cuja manutenção dependerá das exigências de cada órgão e da especificidade do objeto;

- As redações com a fonte em **preto** são de observância obrigatória no presente Termo de Referência;

- As redações grifadas em **amarelo** deverão ser preenchidas pelo órgão, de acordo com as necessidades e especificidades do objeto.

**OBS: EXCLUIR ESSA EXPLICAÇÃO AO FINAL.**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição (...) ou serviço (...), nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**POR ITEM/GRUPO/LOTE: XX**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				No caso de ser sigiloso retirar	
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**Nota explicativa01: Utilizar Grupo quando houver agrupamento de itens distintos.**  
**Nota explicativa 02: Utilizar Lote quando for dividir o mesmo item em mais de um lote. Ex: Regionalização do objeto.**  
**Nota explicativa 03: A divisão das cotas da LC 123/06 deve ser aplicada tanto nos grupos, quanto nos lotes.**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**Nota explicativa 04: Caso opte pelo orçamento sigiloso, excluir as colunas referentes aos valores.**

**Nota Explicativa 05: A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021), quando existente. As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021). Devem também ser observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.**

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto GP/MLC Nº 01/2023, de 17 de janeiro de 2023.

1.3. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O(s) bem(ns) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

OU

1.4. O(s) bem(ns) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

OU

1.4. O(s) bem(ns) a serem adquiridos não foram parcelados porque (...) OU de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

### **1.5. Da Contratação**

1.5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, [Inserir inciso/hipótese] da Lei 14.133/21, sendo este substituído por [Inserir instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço].

OU

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de [...] contados do (a) [...], na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de (...) contados do (s) (...), podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de fornecimento continuado.

1.5.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

1.5.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

OU

2.1. Justifica-se a contratação e seu quantitativo da seguinte forma: (...)

**Nota explicativa: Na ausência de ETP, a justificativa para a contratação e para o quantitativo solicitado deverá ser indicado no TR. A justificativa da contratação deverá demonstrar a necessidade da Administração a ser atendida pelo fornecimento solicitado (ex: compra computadores de modelo mais potente para atendimento da Secretaria X, para viabilizar o acesso a programas mais modernos não compatíveis com os computadores hoje usados). O quantitativo solicitado deve levar em conta a correlação entre a necessidade e como ela será satisfeita (compra de 5 computadores pois são 5 os servidores que utilizam o sistema indicado). Em caso de fornecimento continuado, o quantitativo deve ser indicado com base no histórico de compras em anos anteriores ou, se for o caso, casos de diminuição e/ou aumento da necessidade no contrato indicado.**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

OU

3.1. O fornecimento objeto do presente Termo de Referência prevê a solução para o problema (descrever o problema), e leva em consideração o ciclo de vida do bem, tendo em vista (.....).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**Nota Explicativa 1: O art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 9º, IIII, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022, dispõem que a descrição da solução como um todo deve considerar todo o ciclo de vida do objeto. “Ciclo de Vida” é definido no art. 3º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, como sendo “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Desse modo, a descrição da solução deve considerar não só suas características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade de sua produção, duração de seu consumo (se é menos ou mais durável) até a destinação final. Reitere-se: se a descrição contida no ETP não contiver esse ponto, deve ser complementada neste TR.**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Da indicação de marcas ou modelos**

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

OU

4.1.1. Na presente contratação será(ão) exigida(s) a(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando [descrever justificativa], para os itens: [Indicar o item e inserir marca/modelo exigido]

##### **4.2. Da exigência de prospectos/manuais**

4.2.1. Juntamente com a proposta de preços ajustada, o licitante arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo do(s) bem(ns) contendo a especificação técnica para análise e conferência com as especificações do(s) bem(ns) licitados.

4.2.2. Se o manual, prospecto técnico ilustrativo e/ou catálogo do(s) bem(ns) for insuficiente para a avaliação, poderá ser solicitada amostra do(s) bem(ns), nos termos do item abaixo.

4.2.3. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo e/ou amostra estejam em desacordo com as especificações técnicas.

E/OU

##### **4.2. Da amostra**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

4.2.1. A exigência de apresentação da amostra se justifica [justificar a necessidade de apresentação da amostra], conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ou

4.2.1. A exigência de apresentação da amostra se encontra devidamente justificada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2.2. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar ..... amostra(s) do(s) bem(ns) que compõe(m) o item/grupo/lote, no prazo máximo de ..... dias úteis após a convocação do pregoeiro no "chat de mensagens" do item/grupo/lote arrematado.

OU

4.2.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar ..... amostra(s) de cada bem abaixo descrito, no prazo máximo de ..... dias úteis após a convocação do pregoeiro no "chat de mensagens" item/grupo/lote arrematado:

- XXXX

4.2.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.2.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas dependências da ....., situada na ....., de segunda-feira à sexta-feira, no horário de ..... Telefones: ....., sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.2.5. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.2.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Item (...): .....

b) Itens (...): ..... ; .





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

**4.2.7. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.**

**4.2.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.**

**4.2.9. A(s) amostra(s) colocada(s) à disposição da Administração será(ão) tratada(s) como protótipo(s), podendo ser manuseado(s) e desmontado(s) pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.**

**4.2.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de .... (.....) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.**

**4.2.11. A(s) amostra(s) da empresa vencedora será(ão) retida(s) pela Administração e poderá(ão) ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) bem(ns) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.**

**4.2.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.**

### **4.3. Subcontratação**

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

#### **OU**

4.3.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

4.3.1.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

### **4.4. Da participação de consórcios**

4.4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**OU**

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente **E/OU [inserir outra justificativa].**

**4.5. Garantia da contratação**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**OU**

4.5.1. Será exigida da adjudicatária, previamente à assinatura do contrato, a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 no percentual de **..%** do valor contratual, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Forma de fornecimento ou de prestação dos serviços**

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) **ou a prestação dos serviços será [integral/parcelado/continuado].**

**5.2. Condições de Entrega**

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) **ou de início da execução dos serviços** é de **.....** dias contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento pelo Fornecedor.

**OU**

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) **ou de início da execução dos serviços**, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento pelo Fornecedor, deverá seguir o(s) seguinte(s) quantitativo(s) e prazo(s):

Parcela	Produto	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª		... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª		... unidades do item ..., ... unidades do item ...	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração

5.2.3. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):  
....., sem a cobrança de nenhum valor de transporte/frete.

**OU**

**5.2.3. O serviço deverá ser prestado no seguinte endereço  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou na sede da contratada.**

**5.2.4. O prazo de validade do(s) bem(ns) na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.**

### **5.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica**

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**OU**

5.3.1. O prazo de garantia contratual do(s) bem(ns), complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) bem(ns), considerando [inserir justificativa].

5.3.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo período restante.

5.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

5.3.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem(ns) equivalente(s), de especificação igual ou superior ao(s) anteriormente fornecido(s), para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do(s) bem(ns).

5.3.10. O custo referente ao transporte do(s) bem(ns) coberto(s) pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.11. A garantia legal ou contratual do(s) bem(ns) tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**Nota Explicativa: Caso não haja garantia contratual, complementar à legal, manter neste tópico somente a primeira redação do subitem 5.2.1. Caso contrário, excluir a primeira redação do subitem 5.2.1 e manter os subitens 5.2.1 até 5.2.11.**

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e da regulamentação municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do regulamento do município e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1. ....

**6.8. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: .....**

**Nota Explicativa: Inserir aqui alguma especificidade que não tenha previsão no Decreto, caso seja necessário.**

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento do Objeto**

7.1.1. O(s) bem(ns) OU o serviço será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de .... (...) dias, a contar do recebimento da notificação pelo fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sem quaisquer ônus para a Administração.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de .... (...) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **7.2. Prazo de pagamento**

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo (ser for único).

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

## **7.3. Forma de pagamento**

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos nas legislações pertinentes.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com a legislação.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO]**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.2.1. Habilitação jurídica**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

### **8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, podendo ser pela plataforma BLL.

**Nota Explicativa: O Órgão demandante deverá manter apenas os dispositivos aplicáveis ao caso concreto no que tange à habilitação descrita nos itens 8.4 e 8.5.**

### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

**8.4.2. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);**

**II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).**

**8.4.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do valor da proposta.**

**OU**

**8.4.2.1. Prova de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de .....% [até 10%] do valor da proposta.**

**Nota Explicativa: Adotar a primeira redação quando o objetivo for permitir a comprovação alternativa entre os índices e o patrimônio líquido / capital social mínimo. Adotar a segunda redação quando o objetivo for exigir a comprovação por meio dos índices concomitantemente a comprovação de patrimônio líquido / capital social mínimo.**

**8.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.**

**8.4.2.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

**8.4.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.**

## **8.5. Qualificação Técnica**

**8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) ou prestação de serviços similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

**8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (QUANDO FOR O CASO)**

**a) xxxxxxxxxxxx**

**OU**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(n)s similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atendendo ao quantitativo mínimo **de [Inserir percentual] % ([inserir percentual por extenso] por cento) do ITEM/GRUPO/LOTE.**

**8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:**

a) xxxxxxxxxxxxxxxx

8.5.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**8.5.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(SE FOR O CASO).**

**8.5.3. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (DEFINIR QUAL/QUAIS NO CASO CONCRETO).**

**8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta**

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

**8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);**

a) No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

**8.6.1.4 Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;**

a) O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

b) o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

c) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado**

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura.

**Nota Explicativa 1: Excluir ou inserir demais critérios de aceitabilidade da proposta em razão da especificidade do objeto, quando houver.**

**Nota Explicativa 2: Caso entenda necessário, o órgão demandante poderá incluir um Anexo a este Termo de Referência como Modelo de Proposta.**

**Nota Explicativa 3: O prazo de validade da proposta poderá ser alterado caso o órgão demandante entenda necessário.**

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação encontra-se em documento separado e anexo a este Termo de Referência e possui caráter sigiloso, sendo tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A não divulgação do custo estimado tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela administração, resultando, assim, em maior economia ao erário.

### **OU**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme valores apostos na [tabela disposta no item 1] **OU** [em documento apartado].

### **OU**

9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....., conforme disposto na [tabela disposta no item 1] **OU** [em documento apartado].

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):.....

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **OU**

10.2. Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

## 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

**Nota Explicativa: Acrescentar neste campo alguma informação necessária e não contemplada nos itens acima.**

Laguna Carapã/MS, xxx de xxxxxxxx de 202x.

ELABORADO POR:

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

APROVADO POR:

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

## DECRETO N°. 39 de 08 de fevereiro de 2024.

**Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e especiais, no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS.**

**ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES, PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Seção I

##### Objeto e âmbito de aplicação

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e especiais, no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS.

**Art. 2º.** A Administração Pública Municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa que estiver vigente, editada pelo Governo Federal, ou outra que vier a substituí-la, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser da modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos de repasse.

**Parágrafo único** - Conforme o art. 25 da [Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000 \(Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências\)](#), entende-se por **transferência voluntária** a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

##### Seção II

##### Definições

**Art. 3º.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **Termo de Referência - TR:** documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns e especiais, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 7º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de contratação direta e de licitação;

II - **Unidade Demandante:** unidade gestora ou responsável por identificar a necessidade e solicitar a respectiva contratação do objeto;

III - **Área Técnica:** agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

**IV - Equipe da Coordenadoria de Planejamento e Estudos** : setor responsável pela elaboração e execução das etapas de planejamento da contratação, que trabalhará em conjunto com a área requisitante para dar suporte e entendimento sobre os aspectos técnicos operacionais, as particularidades que envolvem o objeto para melhor instrução da fase da licitação e da contratação, dentre outros.

**Parágrafo único** - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

## **CAPÍTULO II**

### **ELABORAÇÃO**

#### **Seção I**

##### **Diretrizes Gerais**

**Art. 4º.** O Termo de Referência - TR, a partir do Estudo Técnico Preliminar - ETP, se elaborado, definirá o objeto para atendimento da necessidade, de acordo com o calendário de contratação de que trata o inciso II do art. 8º do Decreto Municipal nº 085, de 12 de junho de 2023.

**Art. 5º.** O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

**Art. 6º.** O TR será elaborado pela equipe da Coordenadoria de Planejamento e Estudos, podendo em algumas situações ser feita conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

**Parágrafo único** - Nos casos das dispensas dos incisos I e II e §7º do art. 75 da Lei nº 14.133 que forem formalizadas pelo rito simplificado, que serão os objetos de baixo valor e de requisitos simples, o TR será simplificado e servirá de instrumento para nortear as condições de escolha, com o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

#### **Seção II**

##### **Conteúdo**

**Art. 7º.** Deverão ser registrados os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares

correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, nos termos do regulamento próprio, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços; e

XI - qualificação técnica, quando for o caso.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, com base no art. 7º do Decreto Municipal nº 145, de 26 de setembro de 2023:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

§2º A Administração poderá elaborar modelos de TR padronizados, que conterão os elementos previstos no *caput* e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades.

§3º A não utilização dos modelos padronizados, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

**Art. 8º.** Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### Seção III

#### Exceções à elaboração do TR

**Art. 9º .** A elaboração do Termo de Referência – TR é dispensada nos seguintes casos:

I – inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021;

II – nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133/2021, contratação de remanescente;

III – nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS REGRAS ESPECÍFICAS**

##### **Seção I**

##### **Das Contratações de Obras e serviços Comuns de Engenharia**

**Art. 10 .** Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de dispensa simplificada ou dispensa eletrônica na imprensa oficial do Município e no sítio eletrônico do Município, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

**Art. 12.** O Termo de Referência deverá ser assinado por agente público do setor competente e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou por quem este delegar.

**Parágrafo único** - Os Modelos dos Termos de Referência serão divulgados no Portal da Prefeitura – endereço eletrônico: <https://lagunacarapa.ms.gov.br> .

**Art. 13.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares.

**Art. 14 .** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Laguna Carapã-MS 08 de fevereiro de 2024.

**LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD**

Secretária Municipal de Administração

Portaria/GP/PMLC/ nº 20/2024

**ZENAÍDE ESPÍNDOLA FLORES**

Prefeita Municipal



# RITO ELETRÔNICO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto a Contratação de empresa para aquisição de xxxxxxxx ou prestação de serviço de xxxxxxxxxxxxxx, destinados a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no município de Laguna Carapã/MS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
				No caso de ser sigiloso - retirar	
VALOR TOTAL					

1.2. Haverá preferência para contratação com MEI, Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

### 1.3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de xxxxxx horas, no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OU

### 1.3.1. Os serviços deverão ser executados xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### 1.4. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.4.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos **ou executar os serviços** solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Solicitação de Fornecimento, no prazo não superior a xx (xxxxxx) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

Ou

### 1.4.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma apresentado em anexo a proposta....

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição xxxxxxxx, para serem utilizados xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Ou**

**2.1. A justificativa para esta contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.**

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **4. PERÍODO DE ENVIO DA PROPOSTA**

4.1. A presente Dispensa Simplificada ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site eletrônico oficial do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados **por e-mail, podendo** ser também protocoladas no endereço o Paço Municipal.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. O fornecedor interessado, deverá encaminhar a proposta conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no Termo de Referência ou no aviso de dispensa.

5.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

#### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. Após o término do prazo, será analisada a melhor oferta pelo critério de julgamento  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **7. DO JULGAMENTO**

7.1 Encerrado o prazo para envio da(s) proposta(s), o Agente de Contratação Direta realizará a verificação da conformidade de todas as propostas quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de todas as propostas de preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a classificação.

7.1.1. As propostas recebidas após a divulgação do aviso de dispensa simplificada são adicionais às propostas existentes no processo, devendo a seleção da proposta mais vantajosa considerar todos os preços existentes no processo.

7.1.2. Não havendo propostas adicionais, o julgamento considerará as propostas obtidas na fase anterior à divulgação do aviso.

7.1.3. Visando garantir a impessoalidade no procedimento, e ante o disposto no 7.1.1, não serão divulgados os preços obtidos na fase preliminar ao aviso da dispensa de licitação, exceto quando o julgamento for por grupo.

7.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

7.2.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

7.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.4. Tendo o proponente participado da pesquisa de mercado para a formação do preço estimado com cotações encaminhadas ao órgão, poderá enviar nova proposta, porém a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado for igual ou inferior àquele anteriormente informado, salvo justificativa constante nos autos que possa indicar a ocorrência de circunstância superveniente.

7.5. Definida a proposta vencedora, o fornecedor deverá enviara proposta readequada, e no caso do procedimento que exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

7.6. O Agente de Contratação Direta comunicará a empresa declarada provisoriamente vencedora, para que seja enviado por e-mail ou protocolado na Coordenadoria de Suprimento e Logística, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, os documentos exigidos no item 8.

## **8. HABILITAÇÃO**

8.1. A empresa detentora da proposta mais vantajosa deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, se for o caso;

8.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal), se for o caso;

8.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.8. Apresentar a Declaração Unificada com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

8.2. Concluída todas as etapas, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até xx (xxxxx) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

## 10. OBRIGAÇÕES

10.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

10.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de xx (xxxxxxx) dias, **os produtos entregues ou** os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Administração Pública Municipal**.

10.4. As entregas **ou a prestação do serviço** serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

## 11 – DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

## 12. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O estimado para esta contratação, de acordo com a pesquisa realizada pela Coordenadoria de Suprimentos e Logística, é de R\$ xxxx (xxxxxxx).

12.2. A pesquisa de preços elaborada pela Coordenadoria de Suprimentos e Logística encontra-se em anexo a este Termo de Referência.

**Ou**

**12.1. O orçamento estimado desta contratação encontra-se em documento separado e anexo a este Termo de Referência e terá caráter sigiloso. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela administração, resultando, assim, em maior economia ao erário.**

## 13. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá o Município revogar a Dispensa Simplificada **ou Eletrônica**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular a Dispensa Simplificada **ou Eletrônica**, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Laguna Carapã, xxx de xxxxxxxx de 202x.

**Elaborado por:**

**Nome e cargo do funcionário ou da equipe de planejamento**

**Aprovado por**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Secretário(a) requisitante**

**Secretário(a) Municipal de XXXXXX**

**MODELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X**

UNIDADE REQUISITANTE: .....

**Nota Explicativa - Documento elaborado de acordo com o inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e que deve conter os elementos exigidos na referida Lei que serão especificados no corpo deste documento. Informa-se que o presente termo é uma sugestão de modelo e o órgão poderá fazer adequações de acordo com o objeto a ser licitado.**

**OBS: EXCLUIR TODAS AS NOTAS EXPLICATIVAS DA VERSÃO FINAL**

#### **LEGENDA DE CORES**

- As redações com a fonte em **vermelho** são de observância facultativa no presente Termo de Referência, cuja manutenção dependerá das exigências de cada órgão e da especificidade do objeto;

- As redações com a fonte em **preto** são de observância obrigatória no presente Termo de Referência;

- As redações grifadas em **amarelo** deverão ser preenchidas pelo órgão, de acordo com as necessidades e especificidades do objeto.

**OBS: EXCLUIR ESSA EXPLICAÇÃO AO FINAL.**

#### **1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição (...) ou serviço (...), nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**POR ITEM/GRUPO/LOTE: XX**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
				No caso de ser sigiloso retirar	
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**Nota explicativa01: Utilizar Grupo quando houver agrupamento de itens distintos.**

**Nota explicativa 02: Utilizar Lote quando for dividir o mesmo item em mais de um lote. Ex: Regionalização do objeto.**

**Nota explicativa 03: A divisão das cotas da LC 123/06 deve ser aplicada tanto nos grupos, quanto nos lotes.**

**Nota explicativa 04: Caso opte pelo orçamento sigiloso, excluir as colunas referentes aos valores.**

**Nota Explicativa 05: A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021), quando existente. As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021). Devem também ser observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.**

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto GP/MLC Nº 01/2023, de 17 de janeiro de 2023.

1.3. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O(s) bem(ns) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

OU

1.4. O(s) bem(ns) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

OU

1.4. O(s) bem(ns) a serem adquiridos não foram parcelados porque (...) OU de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

### **1.5. Da Contratação**

1.5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, [Inserir inciso/hipótese] da Lei 14.133/21, sendo este substituído por [Inserir instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço].

OU

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de [...] contados do (a) [...], na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de (...) contados do (s) (...), podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de fornecimento continuado.

1.5.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

1.5.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

OU

2.1. Justifica-se a contratação e seu quantitativo da seguinte forma: (...)

**Nota explicativa: Na ausência de ETP, a justificativa para a contratação e para o quantitativo solicitado deverá ser indicado no TR. A justificativa da contratação deverá demonstrar a necessidade da Administração a ser atendida pelo fornecimento solicitado (ex: compra computadores de modelo mais potente para atendimento da Secretaria X, para viabilizar o acesso a programas mais modernos não compatíveis com os computadores hoje usados).**

**O quantitativo solicitado deve levar em conta a correlação entre a necessidade e como ela será satisfeita (compra de 5 computadores pois são 5 os servidores que utilizam o sistema indicado).**

**Em caso de fornecimento continuado, o quantitativo deve ser indicado com base no histórico de compras em anos anteriores ou, se for o caso, casos de diminuição e/ou aumento da necessidade no contrato indicado.**

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

OU

3.1. O fornecimento objeto do presente Termo de Referência prevê a solução para o problema (descrever o problema), e leva em consideração o ciclo de vida do bem, tendo em vista (.....).

**Nota Explicativa 1: O art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 9º, III, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022, dispõem que a descrição da solução como um todo deve considerar todo o ciclo de vida do objeto. “Ciclo de Vida” é definido no art. 3º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, como sendo “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Desse modo, a descrição da solução deve considerar não só suas características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade de sua produção, duração de seu consumo (se é menos ou mais durável) até a destinação final. Reitere-se: se a descrição contida no ETP não contiver esse ponto, deve ser complementada neste TR.**

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Da indicação de marcas ou modelos**

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

OU

4.1.1. Na presente contratação será(ão) exigida(s) a(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando [descrever justificativa], para os itens: [Indicar o item e inserir marca/modelo exigido]

### **4.2. Da exigência de prospectos/manuais**

**4.2.1. Juntamente com a proposta de preços ajustada, o licitante arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo do(s) bem(ns) contendo a especificação técnica para análise e conferência com as especificações do(s) bem(ns)**

licitados.

4.2.2. Se o manual, prospecto técnico ilustrativo e/ou catálogo do(s) bem(ns) for insuficiente para a avaliação, poderá ser solicitada amostra do(s) bem(ns), nos termos do item abaixo.

4.2.3. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo e/ou amostra estejam em desacordo com as especificações técnicas.

E/OU

4.2. Da amostra

4.2.1. A exigência de apresentação da amostra se justifica [justificar a necessidade de apresentação da amostra ], conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ou

4.2.1. A exigência de apresentação da amostra se encontra devidamente justificada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2.2. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar ..... amostra(s) do(s) bem(ns) que compõe(m) o item/grupo/lote, no prazo máximo de ..... dias úteis após a convocação do pregoeiro no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

OU

4.2.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar ..... amostra(s) de cada bem abaixo descrito, no prazo máximo de ..... dias úteis após a convocação do pregoeiro no “chat de mensagens” item/grupo/lote arrematado:

- xxxx

4.2.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.2.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas dependências da ....., situada na ....., de segunda-feira à sexta-feira, no horário de ..... Telefones: ....., sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.2.5. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.2.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Item (...): .....

b) Itens (...): .....;

4.2.7. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.2.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste



## **Termo de Referência.**

**4.2.9. A(s) amostra(s) colocada(s) à disposição da Administração será(ão) tratada(s) como protótipo(s), podendo ser manuseado(s) e desmontado(s) pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.**

**4.2.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de .... (....) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.**

**4.2.11. A(s) amostra(s) da empresa vencedora será(ão) retida(s) pela Administração e poderá(ão) ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) bem(ns) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.**

**4.2.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.**

### **4.3. Subcontratação**

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

#### **OU**

4.3.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

4.3.1.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual ]

### **4.4. Da participação de consórcios**

4.4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

#### **OU**

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente E/OU [inserir outra justificativa].

### **4.5. Garantia da contratação**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **OU**

4.5.1. Será exigida da adjudicatária, previamente à assinatura do contrato, a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 no percentual de ...% do valor contratual, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Forma de fornecimento ou de prestação dos serviços**

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) ou a prestação dos serviços será

[integral/parcelado/continuado].

## 5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) **ou de início da execução dos serviços** é de ..... dias contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento pelo Fornecedor.

### **OU**

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) **ou de início da execução dos serviços**, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento pelo Fornecedor, deverá seguir o(s) seguinte(s) quantitativo(s) e prazo(s):

Parcela	Produto	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª		... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª		... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração

5.2.3. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): ..... , sem a cobrança de nenhum valor de transporte/frete.

### **OU**

**5.2.3. O serviço deverá ser prestado no seguinte endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou na sede da contratada.**

**5.2.4. O prazo de validade do(s) bem(ns) na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.**

## 5.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **OU**

5.3.1. O prazo de garantia contratual do(s) bem(ns), complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) bem(ns), considerando [inserir justificativa ].

5.3.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo período restante.

5.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado,

ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até ( ) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem(ns) equivalente(s), de especificação igual ou superior ao(s) anteriormente fornecido(s), para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do(s) bem(ns).

5.3.10. O custo referente ao transporte do(s) bem(ns) coberto(s) pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.11. A garantia legal ou contratual do(s) bem(ns) tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**Nota Explicativa: Caso não haja garantia contratual, complementar à legal, manter neste tópico somente a primeira redação do subitem 5.2.1. Caso contrário, excluir a primeira redação do subitem 5.2.1 e manter os subitens 5.2.1 até 5.2.11.**

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e da regulamentação municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do regulamento do município e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1. ....

## **6.8. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: .....**

**Nota Explicativa: Inserir aqui alguma especificidade que não tenha previsão no Decreto, caso seja necessário.**

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento do Objeto**

7.1.1. O(s) bem(ns) OU o serviço será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ... (...) dias, a contar do recebimento da notificação pelo fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sem quaisquer ônus para a Administração.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de ... (...) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **7.2. Prazo de pagamento**

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo (ser for único).

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### **7.3. Forma de pagamento**

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou

eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos nas legislações pertinentes.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com a legislação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO]**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, podendo ser pela plataforma BLL.

**Nota Explicativa: O Órgão demandante deverá manter apenas os dispositivos aplicáveis ao caso concreto no que tange à habilitação descrita nos itens 8.4 e 8.5.**

### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

**8.4.2. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

**I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);**

**II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).**

**8.4.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de ..... % [até 10%] do valor da proposta.**

**OU**

**8.4.2.1. Prova de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de ..... .% [até 10%] do valor da proposta.**

**Nota Explicativa: Adotar a primeira redação quando o objetivo for permitir a comprovação alternativa entre os índices e o patrimônio líquido / capital social mínimo.**

**Adotar a segunda redação quando o objetivo for exigir a comprovação por meio dos índices concomitantemente a comprovação de patrimônio líquido / capital social mínimo.**

**8.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.**

**8.4.2.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

**8.4.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.**

## **8.5. Qualificação Técnica**

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) ou prestação de serviços similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (QUANDO FOR O CASO)**

a. xxxxxxxxxxxxxx

### **OU**

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(n)s similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atendendo ao quantitativo mínimo **de [Inserir percentual] % ([inserir percentual por extenso] por cento) do ITEM/GRUPO/LOTE.**

**8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:**

a. xxxxxxxxxxxxxx

8.5.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**8.5.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....( SE FOR O CASO).**

**8.5.3. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (DEFINIR QUAL/QUAIS NO CASO CONCRETO).**

## **8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta**

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

**8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);**

**a) No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.**

**8.6.1.4 Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;**

**a) O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.**

**b) o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.**

**c) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado**

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de **90 (noventa) dias** , contados da assinatura.

**Nota Explicativa 1: Excluir ou inserir demais critérios de aceitabilidade da proposta em razão da especificidade do objeto, quando houver.**

**Nota Explicativa 2: Caso entenda necessário, o órgão demandante poderá incluir um Anexo a este Termo de Referência como Modelo de Proposta.**

**Nota Explicativa 3: O prazo de validade da proposta poderá ser alterado caso o órgão demandante entenda necessário.**

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. O custo estimado da contratação encontra-se em documento separado e anexo a este Termo de Referência e possui caráter sigiloso, sendo tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.**

**9.2. A não divulgação do custo estimado tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela administração, resultando, assim, em maior economia ao erário.**

### **OU**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme valores apostos na **[tabela disposta no item 1] OU [em documento apartado].**

### **OU**

9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....., conforme disposto na **[tabela disposta no item 1] OU [em documento apartado].**

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):.....

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **OU**

10.2. Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

## **11. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Nota Explicativa: Acrescentar neste campo alguma informação necessária e não contemplada nos itens acima.**



Laguna Carapã/MS, xxx de xxxxxxxx de 202x.

ELABORADO POR:

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

APROVADO POR:

---

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Materia enviada por Marcos Douglas Espindola Machado